

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **H B RAMOS E CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.588.347/0001-77 estabelecida na Avenida Edson Lobão, 88, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede à Avenida João da Mata e Silva – s/n; Vila Viana; Formosa da Serra Negra – MA, CEP 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

SAAE

Fls. Nº 398
Proc. Nº 048
Rubrica 60

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – SAAE

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 09 de maio de 2022.

Raimundo Plácido Ferreira da Silva

RAIMUNDO PLÁCIDO FERREIRA SÁ
PRESIDENTE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Ciente em: 09/05/2022

Heio Barros Ramos

H B RAMOS E CIA LTDA
CNPJ nº 21.588.347/0001-77

CNPJ: 08.851.827/0001-10

Av. Tiago do Santos, nº 01 Vila Viana
CEP: 65.943.000

Fls. Nº 401
Proc. Nº 048
Rubrica 10

SAAE

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – SAAE

CONTRATO Nº 001/2022

PROC. ADM. Nº 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO
MARANHÃO-MA E A EMPRESA H B RAMOS E
CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através do SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA – SAAE, sediada na AV. Tiago do Santos, Nº 001, Vila Viana, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.851.827/0001-10, neste ato representada pelo Presidente do SAAE, Raimundo Plácido Ferreira Sá, inscrita no CPF nº 949.643.783-49, portadora da Carteira de Identidade nº 020032242001-8 SSP-MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa H B RAMOS E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.588.347/0001-77 estabelecida na Avenida Edson Lobão, 88, Centro, Formosa da Serra Negra/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Herio Barros Ramos, portador da Carteira de CNH nº 05191447715 Detran/TO e CPF nº 054.167.033-69 RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 do PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2022 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de *Contrato para fornecimento de material de Construção para atender as necessidades do serviço autônomo de água e esgoto Município de Formosa da Serra Negra/MA*, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preço nº 001/2022 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	Cadeado 25 mm	PADO	15	UNID.	R\$ 15,89	R\$ 238,35

CNPJ: 08.851.827/0001-10

Av. Tiago do Santos, nº 01 Vila Viana
CEP: 65.943.000

Fls. Nº 402
Proc. Nº 018
Rubrica 10

SAAE

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – SAAE

5	Cadeado 50 mm	PADO	15	UNID.	R\$ 34,09	R\$ 511,35
7	Pa de bico com cabo	TRAMONTINA	15	UNID.	R\$ 41,09	R\$ 616,35
8	Carro de mão galvanizado	FISCHE	15	UNID.	R\$ 155,99	R\$ 2.339,85
9	Cavadeira articulada	TRAMONTINA	15	UNID.	R\$ 94,99	R\$ 1.424,85
10	Enxada com cabo 2.1/2	TRAMONTINA	15	UNID.	R\$ 40,88	R\$ 613,20
11	Enxada com cabo	TRAMONTINA	15	UNID.	R\$ 39,59	R\$ 593,85
36	Picareta com cabo	COLLINS	12	UNID.	R\$ 13,13	R\$ 157,56
45	Colher de pedreiro n. 09	TRAMONTINA	5	UNID.	R\$ 34,37	R\$ 171,85
46	Martelo n. 25	TRAMONTINA	5	UNID.	R\$ 34,13	R\$ 170,65
68	Masseira	FORTLEV	5	UNID.	R\$ 20,08	R\$ 100,40
73	Tijolo cerâmica 8 furos	C BAIANO	30	MILHEIRO	R\$ 966,14	R\$ 28.984,20
74	Telha cerâmica	SÃO PEDRO	30	MILHEIRO	R\$ 1.225,14	R\$ 36.754,20
77	Fechadura inox externa	ALIANCA	40	UNID.	R\$ 47,88	R\$ 1.915,20
82	Dobradiça polida 3'1/2	ALIANCA	60	UNID.	R\$ 18,69	R\$ 1.121,40
83	Dobradiça polida 4'	ALIANCA	30	UNID.	R\$ 20,79	R\$ 623,70
85	Ferrolho galvanizada 450X4'	ALIANCA	75	UNID.	R\$ 9,80	R\$ 735,00
87	Porta de compensado 2,10X0,60 M	RIBEIRO	25	UNID.	R\$ 194,73	R\$ 4.868,25
89	Porta de compensado 2,10x0,80 M	RIBEIRO	25	UNID.	R\$ 131,88	R\$ 3.297,00
104	Selador acrílico 3,6L	LUX	50	UNID.	R\$ 20,13	R\$ 1.006,50
106	Massa corrida PVA 3,6L	LUX	40	UNID.	R\$ 17,33	R\$ 693,20
107	Massa acrílica 18L	LUX	40	UNID.	R\$ 117,88	R\$ 4.715,20
108	Massa acrílica 3,6L	LUX	40	UNID.	R\$ 27,06	R\$ 1.082,40
111	Tinta acrílica semi-brilho 18L	GLASURIT	40	UNID.	R\$ 248,78	R\$ 9.951,20
112	Tinta acrílica 3,6L	GLASURIT	40	UNID.	R\$ 48,09	R\$ 1.923,60
114	Tinta de piso 3,6L	LUX	40	UNID.	R\$ 48,09	R\$ 1.923,60
115	Esmalte sintético 3,6L	GLASURIT	40	UNID.	R\$ 95,06	R\$ 3.802,40
116	Esmalte sintético 0,900ML	GLASURIT	40	UNID.	R\$ 38,08	R\$ 1.523,20
149	caixa de água 5000 lt	FORTLEV	5	UNID.	R\$ 2.247,83	R\$ 11.239,15
235	Registro comum de plástico 20 mm	HERC	25	UNID.	R\$ 10,29	R\$ 257,25
236	Registro comum de plástico 25 mm	HERC	25	UNID.	R\$ 11,48	R\$ 287,00
237	Registro comum de plástico 50 mm	HERC	25	UNID.	R\$ 29,89	R\$ 747,25
238	Arandela para lâmpada	TRAMONTINA	12	UNID.	R\$ 10,29	R\$ 123,48
239	Bocal plástico E-27	LUX	100	UNID.	R\$ 3,29	R\$ 329,00
240	Bocal plástico com rabicho	LUX	100	UNID.	R\$ 3,35	R\$ 335,00
241	Cabo nu 10:00 mm	SIL	50	METROS	R\$ 7,70	R\$ 385,00
242	Cabo nu 16:00 mm	SIL	50	METROS	R\$ 11,90	R\$ 595,00
243	Cabo nu 25:00 mm	SIL	50	METROS	R\$ 18,90	R\$ 945,00
244	Cabo nu 35:00 mm	SIL	50	METROS	R\$ 27,09	R\$ 1.354,50
245	Cabo pp 2 x 1,5 mm	SIL	150	METROS	R\$ 1,68	R\$ 252,00
246	Cabo pp 2x2,5mm	SIL	750	METROS	R\$ 2,11	R\$ 1.582,50
247	Cabo pp 2 x 4 mm	SIL	100	METROS	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00
248	Cabo pp 2 x6 mm	SIL	250	METROS	R\$ 20,30	R\$ 5.075,00
249	Cabo pp 3x2,5mm	SIL	250	METROS	R\$ 12,88	R\$ 3.220,00
250	Cabo pp 3x4mm	SIL	250	METROS	R\$ 20,09	R\$ 5.022,50
251	Fio torcido 2x050	SIL	1500	METROS	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
252	Fio torcido 2x075	SIL	1500	METROS	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00

CNPJ: 08.851.827/0001-10

Av. Tiago do Santos, nº 01 Vila Viana
CEP: 65.943.000

 

Fls. Nº 403
 Proc. Nº 048
 Rubrica 10

SAAE

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – SAAE

253	Fio Torcido 2x100	SIL	1500	METROS	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
254	Fio Torcido 2x2,5	SIL	1500	METROS	R\$ 4,06	R\$ 6.090,00
260	Centro de distribuição 3x4 elementos PVC	MARGIRIUS	4	UNID.	R\$ 48,09	R\$ 192,36
261	Centro de distribuição 6x8 elementos PVC	MARGIRIUS	4	UNID.	R\$ 62,09	R\$ 248,36
262	Centro de distribuição 16x24 elementos PVC	MARGIRIUS	5	UNID.	R\$ 153,09	R\$ 765,45
263	Extensão pp 2p+t 3 Metros	MARGIRIUS	5	UNID.	R\$ 20,09	R\$ 100,45
264	Extensão pp 2p+t 10 metros	TRAMONTINA	7	UNID.	R\$ 48,09	R\$ 336,63
265	Disjuntor monofásico 25 A	MARGIRIUS	30	UNID.	R\$ 15,89	R\$ 476,70
266	Disjuntor monofásico 30 A	MARGIRIUS	15	UNID.	R\$ 16,59	R\$ 248,85
267	Disjuntor monofásico 63 A	MARGIRIUS	15	UNID.	R\$ 18,69	R\$ 280,35
268	Disjuntor monofásico 100 A	MARGIRIUS	5	UNID.	R\$ 32,69	R\$ 163,45
269	Disjuntor trifásico 50 A	MARGIRIUS	5	UNID.	R\$ 47,39	R\$ 236,95
270	Disjuntor trifásico 100 A	MARGIRIUS	5	UNID.	R\$ 85,89	R\$ 429,45
271	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	MARGIRIUS	5	UNID.	R\$ 118,09	R\$ 590,45
272	Disjuntor trifásico 200 A moldado	MARGIRIUS	5	UNID.	R\$ 171,78	R\$ 858,90
273	Disjuntor bipolar 25 A	MARGIRIUS	5	UNID.	R\$ 129,99	R\$ 649,95
274	Disjuntor bipolar 40 A	MARGIRIUS	5	UNID.	R\$ 155,89	R\$ 779,45
278	Lâmpada compacta 15 W fluorescente	EMPALUX	150	UNID.	R\$ 13,09	R\$ 1.963,50
279	Lâmpada compacta 20 W fluorescente	EMPALUX	150	UNID.	R\$ 24,29	R\$ 3.643,50
311	Caixa de luz 4x 2 plástica	TRAMONTINA	150	UNID.	R\$ 3,08	R\$ 462,00
312	Caixa para medidor monofásico	MARGIRIUS	7	UNID.	R\$ 69,09	R\$ 483,63
313	Caixa para medidor trifásico	MARGIRIUS	7	UNID.	R\$ 139,09	R\$ 973,63
314	Conector para haste ½	TRAMONTINA	30	UNID.	R\$ 8,89	R\$ 266,70
315	Conector para haste 5/8	TRAMONTINA	10	UNID.	R\$ 11,69	R\$ 116,90
316	Conector para haste 5/8x3/4	TRAMONTINA	5	UNID.	R\$ 9,59	R\$ 47,95
317	Pontaleta 1:00 m	TRAMONTINA	7	UNID.	R\$ 10,08	R\$ 70,56
318	Pontaleta 2:00 m	TRAMONTINA	7	UNID.	R\$ 17,29	R\$ 121,03
319	Pontaleta 3:00 m	TRAMONTINA	7	UNID.	R\$ 24,36	R\$ 170,52
322	Interruptor externo	MARGIRIUS	25	UNID.	R\$ 10,36	R\$ 259,00
323	Tomada externa	MARGIRIUS	25	UNID.	R\$ 13,09	R\$ 327,25
324	Pino macho 10 A	TRAMONTINA	15	UNID.	R\$ 6,79	R\$ 101,85
325	Pino fêmea 10 A	TRAMONTINA	15	UNID.	R\$ 6,83	R\$ 102,45
326	Pino macho 20 A	TRAMONTINA	10	UNID.	R\$ 10,56	R\$ 105,60
327	Pino fêmea 20 A	TRAMONTINA	10	UNID.	R\$ 10,33	R\$ 103,30
329	Tomada Dupla Sobrepor 10 A	3M	25	UNID.	R\$ 4,06	R\$ 101,50
330	Interruptor Sobrepor	3M	20	UNID.	R\$ 7,07	R\$ 141,40
331	Tomada sobrepor 20 A	3M	20	UNID.	R\$ 11,69	R\$ 233,80
332	Fita isolante 10mts	3M	20	UNID.	R\$ 48,09	R\$ 961,80
333	Fita isolante 20mts	3M	10	UNID.	R\$ 55,09	R\$ 550,90
334	Fita alta fusão 10mts	3M	10	UNID.	R\$ 3,29	R\$ 32,90
337	Quadro de distrib. com aterramento p- 12 disj. 75 a sobrepor bara de neutro	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$ 1,89	R\$ 3,78
338	Quadro de distrib. com aterramento pa- 12 distj. 75 A sobrepor barra de neutro.	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$ 38,08	R\$ 76,16
339	Conector perfurante 10 -70m² x 1,5-10m²	MARGIRIUS	25	UNID.	R\$ 1,89	R\$ 47,25

CNPJ: 08.851.827/0001-10

Av. Tiago do Santos, nº 01 Vila Viana
 CEP: 65.943.000

Fls. Nº 404
Proc. Nº 048
Rubrica W

SAAE

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – SAAE

340	Conectores tipo cunha cabo/fio 10mm ² x 2,5 mm ²	MARGIRIUS	1	UNID.	R\$ 25,69	R\$ 25,69
341	Supressor de susto PDS 275/15 KA	MARGIRIUS	10	UNID.	R\$ 20,16	R\$ 201,60
342	Abraçadeira condutele 3/4	TRAMONTINA	50	UNID.	R\$ 13,20	R\$ 660,00
343	Eletroduto condutele 3/4	AMANCO	10	UNID.	R\$ 48,09	R\$ 480,90
344	Eletroduto condutele 1 1/2	AMANCO	25	UNID.	R\$ 85,89	R\$ 2.147,25
345	Caixa 5 entradas condutele	AMANCO	15	UNID.	R\$ 20,09	R\$ 301,35
346	Tampa de tomada horizontal para condutele 3/4	TRAMONTINA	15	UNID.	R\$ 10,56	R\$ 158,40
347	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	TRAMONTINA	15	UNID.	R\$ 11,69	R\$ 175,35
348	Adaptador condutele 3/4	AMANCO	15	UNID.	R\$ 168,14	R\$ 2.522,10
349	Tecla de acionamento lâmpada simples para condutele	MARGIRIUS	15	UNID.	R\$ 157,99	R\$ 2.369,85
350	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	MARGIRIUS	15	UNID.	R\$ 11,69	R\$ 175,35
351	Eletroduto PVC preto 3/4x3000	AMANCO	25	UNID.	R\$ 168,14	R\$ 4.203,50
352	Eletrocalha lisa PVC 80x50 barra 3000 mm com tampa branca	MARGIRIUS	20	UNID.	R\$ 157,99	R\$ 3.159,80
353	Tomada embutida 10 A	MARGIRIUS	150	UNID.	R\$ 11,69	R\$ 1.753,50
356	Interruptor embutido	MARGIRIUS	25	UNID.	R\$ 10,29	R\$ 257,25
357	Interruptor duplo embutido	MARGIRIUS	25	UNID.	R\$ 11,73	R\$ 293,25
358	Interruptor triplo embutido	MARGIRIUS	25	UNID.	R\$ 18,69	R\$ 467,25
359	Tomada com 1 interruptor	MARGIRIUS	100	UNID.	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
360	Tomada com 2 interruptor	MARGIRIUS	25	UNID.	R\$ 13,09	R\$ 327,25
361	Tomada para rede informática tampa cega 4x2	MARGIRIUS	25	UNID.	R\$ 8,89	R\$ 222,25
363	Fita metrica 50 mt	TRAMONTINA	10	UNID.	R\$ 62,09	R\$ 620,90
366	Mangueira Corrugada Amarela 1/2"	AMANCO	100	METROS	R\$ 1,53	R\$ 153,00
368	Mangueira corrugada Amerale 5/8	AMANCO	150	METROS	R\$ 2,52	R\$ 378,00
370	Cimento 50 KG	POTY	400	UNID.	R\$ 29,89	R\$ 11.956,00
371	Brita 0	SÃO FRANCIS	30	M ³	R\$ 199,99	R\$ 5.999,70
373	Areia lavada	TOCANTINS	30	M ³	R\$ 186,69	R\$ 5.600,70
375	Ferro 4.2	GERDAL	30	UNID.	R\$ 16,59	R\$ 497,70
377	Ferro 1/4	GERDAL	30	UNID.	R\$ 34,09	R\$ 1.022,70
378	Ferro 5/16	GERDAL	30	UNID.	R\$ 60,69	R\$ 1.820,70
380	Ferro 1/2	GERDAL	30	UNID.	R\$ 87,29	R\$ 2.618,70
TOTAL DA ADESÃO					21,19%	R\$ 227.444,74

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

CNPJ: 08.851.827/0001-10

Av. Tiago do Santos, nº 01 Vila Viana
CEP: 65.943.000

[Assinatura]

[Assinatura]

Fls. Nº 105
Proc. Nº 048
Rubrica 10

SAAE

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – SAAE

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 227.444,74 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, equivalente a 21,19% por cento da ata de registro de preço.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	689
ORGÃO	07 SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAAE
UNIDADE	01 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOTAÇÃO	17.512.0034.2064.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO	501 Outros recursos não vinculados

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede do SAAE a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal

CNPJ: 08.851.827/0001-10

Av. Tiago do Santos, nº 01 Vila Viana
CEP: 65.943.000

SAAE

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – SAAE

devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 1766 e conta corrente nº 384-0.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

CNPJ: 08.851.827/0001-10

Av. Tiago do Santos, nº 01 Vila Viana
CEP: 65.943.000

SAAE

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – SAAE

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

10. CLAÚSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o **limite de 30 (trinta) dias;**

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

CNPJ: 08.851.827/0001-10

Av. Tiago do Santos, nº 01 Vila Viana
CEP: 65.943.000

SAAE

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – SAAE

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CNPJ: 08.851.827/0001-10

Av. Tiago do Santos, nº 01 Vila Viana
CEP: 65.943.000



SAAE

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – SAAE

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

CNPJ: 08.851.827/0001-10

Av. Tiago do Santos, nº 01 Vila Viana
CEP: 65.943.000



Fls. Nº 410
Proc. Nº 048
Rubrica 10

SAAE

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – SAAE

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 10 de maio de 2022

Raimundo Plácido Ferreira Sá

RAIMUNDO PLÁCIDO FERREIRA SÁ

PRESIDENTE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Herio Barros Ramos

H B RAMOS E CIA LTDA

Sr. Herio Barros Ramos

CNPJ: 08.851.827/0001-10

Av. Tiago do Santos, nº 01 Vila Viana
CEP: 65.943.000